



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Gull, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

LEI Nº 1281/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no orçamento de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) conforme abaixo:

30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 - Departamento de Educação

12.361.0011.1.110 - Aquisição de Ônibus

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente fonte 3.104 72.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente fonte 1.107 50.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente fonte 1.000 68.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

190.000,00

Art. 2º - Parte dos recursos destinados a ação acima são oriundos do superávit financeiro de 2012 da fonte 0.3.104 - Educação 25%.

SUPERÁVIT EXERCÍCIO 2012:

FONTE 0.3104 Educação 25% 72.000,00

Art. 3º - Para cobertura do valor de R\$ 118.000,00, serão utilizados o cancelamento parcial e/ou total de dotações, conforme segue:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04.122.0003.2.006 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 - Departamento de Educação

12.361.0011.1.110 - Aquisição de Ônibus

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente fonte 0.1000 10.000,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

002 - Departamento de Contabilidade

04.123.0004.2.009 - Manutenção do Departamento Contabilidade

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente fonte 0.1000 8.000,00

PUBLICADO EM:

15 / 04 / 2013

No Jornal 10-04

cod. 00 FEE6C6

LEI Nº 0220



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Gijul, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

04 - Departamento de Tesouraria

28.843.0004.0.002 - Amortização e Encargo da Dívida
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 10.000,00

28.843.0004.0.003 - Amortização do Principal e Encargos de Dívidas
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato 10.000,00

22 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 - Departamento de Agropecuária

20.601.0016.2.063 - Participação na Manutenção do Escritório da EMATER
3.3.30.41 - Contribuições 20.000,00

40 - SECRETARIA DE ESPORTES

001 - Departamento de Esportes

27.812.0021.2.072 - Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente 10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO DE RECURSOS LIVRES 68.000,00

30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 - Departamento de Educação

12.361.0011.2.043 - Encargos do Salário Educação
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente 50.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO 118.000,00

Art. 4º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12
DO MÊS DE ABRIL DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal